



FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

**RECOLHIMENTO DE VALORES AO
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

MANUAL DE ORIENTAÇÃO



FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
RECEITAS	3
CUSTAS PELA INTERVENÇÃO EM FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, BEM COMO ATOS DA SECRETARIA	4
FOTOCÓPIAS E OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5
PROCEDIMENTOS	6
CÓDIGO DAS RECEITAS	7
CÓDIGO DAS UNIDADES ARRECADADORAS	8
INFORMAÇÕES	13



FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

INTRODUÇÃO

O Fundo Especial do Ministério Público foi criado pela Lei 12.241 de 28 de julho de 1.998 e regulamentado pelo Ato nº 156/1999 de 13/09/99 da Procuradoria Geral de Justiça, aprovado em reunião do Colégio de Procuradores da mesma data.

O Fundo Especial é administrado por um Conselho Diretor, composto pelo Procurador-Geral de Justiça, que o preside, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e por mais 5 (cinco) membros, integrantes do Ministério Público, os quais são nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores.

RECEITAS

Constituem-se receitas do Fundo:

- certidões fornecidas pelo Ministério Público a terceiros
- cópias reprográficas extraídas pelo Ministério Público para terceiros;
- autenticações de cópias reprográficas extraídas para terceiros
- cobrança pelo fornecimento de produtos de informática em impressos e disquetes, por meio de transmissão telefônica e quaisquer outras publicações;
- honorários decorrentes da sucumbência concedida ao Ministério Público em procedimentos judiciais;
- venda de cópias dos editais de licitação;
- recursos provenientes de reembolso de despesas com telefonia;
- valores oriundos do porte postal para devolução de documentos e processos;
- multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo do Ministério Público;
- taxas de inscrição em concursos públicos realizados pelo Ministério Público;
- taxas de inscrição em cursos, seminários, conferências e outros eventos culturais patrocinados pelo Ministério Público;
- taxa de ocupação das dependências dos imóveis do Ministério Público;
- outras receitas definidas em lei.



FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

CUSTAS PELA INTERVENÇÃO EM FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, BEM COMO ATOS DA SECRETARIA

O regimento de custas judiciais dispõe sobre a cobrança de custas, incluídas aquelas a serem recolhidas ao Fundo Especial do Ministério Público.

Essa tabela, instituída por Lei Estadual é constantemente atualizada por iniciativa do Poder Judiciário.

Para saber o valor atual das custas, consulte o link www.tjpr.jus.br/tabelas-de-custas

TJPR / Serviços / Tabelas / Tabelas de Custas

TABELA DE CUSTAS

- **TABELA DE CUSTAS** vigente (última alteração pela Lei Estadual nº 19.350/2017)

Anteriores:

- Tabela de Custas - alterada pela Lei Estadual nº 18.927/2016;
- Tabela de Custas - alterada pelas Leis Estaduais nº 17.832/2013 e nº 17.833/2013;
- Tabela de Custas - alterada pela Lei Estadual nº 16.741/2010.

Para maiores informações, consulte:

- Regimento de Custas (Lei Estadual nº 6.149/1970);
- Taxa Judiciária (Decreto nº 962/1932).

Alterações da Tabela e reajustes do VRC:

- Lei Estadual nº 18.927, de 20 de dezembro de 2016;
- Lei Estadual nº 17.833, de 19 de dezembro de 2013;
- Lei Estadual nº 17.832, de 19 de dezembro de 2013;
- Lei Estadual nº 13.611, de 04 de junho de 2002.

A Tabela III refere-se aos atos praticados pela Procuradoria-Geral de Justiça, ou seja, emissão de certidões e autenticações.

Consoante deliberado pelo Conselho Diretor do Fundo Especial do MP por meio da Resolução nº 05/2009, foi suspensa a cobrança de custas pela intervenção do Ministério Público constante da Tabela VII do regimento de custas.



FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

FOTOCÓPIAS E OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O valor das taxas para cópias fornecidas pelo Ministério Público, além de outras previstas na Lei 12.241/98, são estabelecidos por meio de resolução do Conselho Diretor do FUEMP.

Os valores vigentes são os seguintes:

Item	Detalhamento da Receita	Valor
1.	Reprografia (material fotocopiado ou impresso pelo MP)	R\$ 0,10 por cópia
2.	Fornecimento de etiquetas impressas e disquetes	
	1) Jogo de etiquetas com impressão a laser:	
	a) jogo de 500 etiquetas	R\$ 21,00
	b) jogo de 250 etiquetas	R\$ 12,00
	2) Jogo de etiquetas com impressão matricial	
	a) jogo de 500 etiquetas	R\$ 4,00
	b) jogo de 250 etiquetas	R\$ 2,60
	3) disquete	R\$ 1,20 a unidade
3.	Reembolso de ligações telefônicas particulares	Valor conf. Fatura Telefônica
4.	Porte postal pela devolução de documentos e processos	Valor conf. Fatura dos Correios

O valor a ser cobrado pelas certidões e autenticações constam da Tabela III do regimento de custas, que pode ser obtido diretamente no site do Tribunal de Justiça, conforme explicado no tópico anterior.



FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROCEDIMENTOS

Os valores serão recolhidos diretamente ao Fundo por meio de depósito identificado na conta do Fundo Especial no Banco do Brasil, agência 3793-1, conta-corrente nº 40.010-6, que conterà os seguintes identificadores:

Identificador nº 1: um número de 6 dígitos composto da seguinte forma: os três primeiros representam o código da unidade arrecadadora e os três últimos, o código da receita.

Exemplo:

Código de identificação: **027811**

027 - indica a Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema.

811 - indica receita das custas pela intervenção do MP.

Identificador nº 2: **É facultativo.** Aceita apenas o CPF ou o CNPJ da parte ou do responsável pelo pagamento;

Identificador nº 3: o nome do contribuinte ou da parte que está efetuando o recolhimento e/ou número dos autos e algum outro dado que julgar imprescindível. Esse campo aceita até 25 caracteres alfanuméricos.

Os depósitos serão acolhidos exclusivamente no guichê de caixa e no auto-atendimento do Banco do Brasil (terminais com teclado alfanumérico) **exceto por meio de envelope**. O Banco do Brasil recusará, no ato, depósitos sem os respectivos identificadores ou com código de receita inválido.



FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

CÓDIGO DAS RECEITAS

Tabela de códigos de receita que, em conjunto com os códigos das unidades arrecadoras, formam o número de identificação do depósito bancário:

Código	Receita
811	Tabela VII - Custas pela intervenção do MP (suspensa)
812	Tabela III - Certidões
813	Tabela III - Autenticação de cópias
817	Honorários de Sucumbência
819	Cópias fornecidas pelo MP a terceiros
821	Reembolso das ligações telefônicas particulares
822	Reembolso do Porte Postal
825	Venda de Editais
827	Fornecimento de Etiquetas e Disquetes
831	Confecção de Crachás
843	Multas Administrativas
899	Outras Eventuais



FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

CÓDIGO DAS UNIDADES ARRECADADORAS

Tabela de códigos das unidades arrecadadoras que, em conjunto com os códigos de receita, formam o número de identificação do depósito bancário:

Código	Unidade Arrecadadora
001	Almirante Tamandaré
002	Alto Paraná
003	Alto Piquiri
004	Altônia
005	Andirá
006	Antonina
007	Apucarana
008	Arapongas
009	Arapoti
010	Araucária
011	Assai
012	Assis Chateaubriand
013	Astorga
014	Bandeirantes
015	Barbosa Ferraz
016	Barracão
017	Bela Vista do Paraíso
018	Bocaiúva do Sul
019	Cambara
020	Cambe
021	Campina da Lagoa
022	Campina Grande do Sul
023	Campo Largo
024	Campo Mourão
025	Candido de Abreu
026	Cantagalo
027	Capanema
028	Capitão Leônidas Marques
029	Carlópolis
030	Cascavel
031	Castro
032	Catanduvas



FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

033	Centenário do Sul
034	Cerro Azul
035	Chopinzinho
036	Cianorte
037	Cidade Gaúcha
038	Clevelândia
039	Colombo
040	Colorado
041	Congonhinhas
042	Corbélia
043	Cornélio Procópio
044	Coronel Vivida
045	Cruzeiro do Oeste
046	Curitiba
047	Curiúva
048	Dois Vizinhos
049	Engenheiro Beltrão
050	Faxinal
051	Fazenda Rio Grande
052	Formosa do Oeste
053	Foz do Iguaçu
054	Francisco Beltrão
055	Goioere
056	Grandes Rios
057	Guaira
058	Guaraniaçu
059	Guarapuava
060	Guaratuba
061	Ibaiti
062	Ibiporã
063	Icaraima
064	Imbituva
065	Ipiranga
066	Iporã
067	Irati
068	Iretama
069	Ivaiporã
070	Jacarezinho
071	Jaguapitã
072	Jaguariaiva
073	Jandaia do Sul



FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

074	Joaquim Távora
075	Lapa
076	Laranjeiras do Sul
077	Loanda
078	Londrina
079	Mallet
080	Mamborê
081	Mandaguaçu
082	Mandaguari
083	Mangueirinha
084	Manoel Ribas
085	Marechal Candido Rondon
086	Marialva
087	Marilândia do Sul
088	Maringá
089	Matelândia
090	Matinhos
091	Medianeira
092	Morretes
093	Nova Esperança
094	Nova Fátima
095	Nova Londrina
096	Ortigueira
097	Palmas
098	Palmeira
099	Palmital
100	Palotina
101	Paraíso do Norte
102	Paranacity
103	Paranagua
104	Paranavai
105	Pato Branco
106	Peabiru
107	Perola
108	Pinhais
109	Pinhão
110	Pirai do Sul
111	Piraquara
112	Pitanga
113	Ponta Grossa
114	Porecatu



FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

115	Primeiro de Maio
116	Prudentópolis
117	Quedas do Iguaçu
118	Realeza
119	Rebouças
120	Reserva
121	Ribeirão Claro
122	Ribeirão do Pinhal
123	Rio Branco do Sul
124	Rio Negro
125	Rolandia
126	Salto do Lontra
127	Santa Helena
128	Santa Isabel do Ivaí
129	Santa Mariana
130	Santo Antonio da Platina
131	Santo Antonio do Sudoeste
132	São Jerônimo da Serra
133	São João do Ivaí
134	São João do Triunfo
135	São Jose Dos Pinhais
136	São Mateus do Sul
137	São Miguel do Iguaçu
138	Sarandi
139	Sengés
140	Sertanópolis
141	Siqueira Campos
142	Teixeira Soares
143	Telêmaco Borba
144	Terra Boa
145	Terra Rica
146	Terra Roxa
147	Tibagi
148	Toledo
149	Tomazina
150	Ubiratã
151	Umuarama
152	União da Vitória
153	Uraí
154	Wenceslau Braz
155	Xambrê



FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

501	Procuradoria-Geral de Justiça
502	Corregedoria
503	Conselho Superior
504	Colégio/Órgão Especial
505	Subprocuradoria Administrativa
506	Subprocuradoria Jurídica
507	Procuradorias de Justiça
508	CAOP - Cíveis, Falimentares
509	CAOP - Comunidades
510	CAOP - Consumidor
511	CAOP - Criança e Adolescente
512	CAOP - Criminal/Execução Penal
513	CAOP - Direitos Humanos
514	CAOP - Educação
515	CAOP - Eleitoral
516	CAOP - Fundações
517	CAOP - Idoso
518	CAOP - Júri
519	CAOP - Meio Ambiente
520	CAOP - Patrimônio Público
521	CAOP - Pessoa Portadora Deficiência
522	CAOP - Questões da Terra Rural
523	CAOP - Saúde
524	CAOP - Saúde do Trabalhador
525	Dep. de Assessoria Jurídica
526	Departamento Administrativo
527	Departamento Financeiro
528	Departamento Judiciário
529	Departamento de Planejamento
530	Dep. de Recursos Humanos
531	Núcleo de Comunicação
532	Divisão de Estágios
533	Centro de Estudos
534	Biblioteca
590	Outras Unidades do MP
900	Unidades não pertencentes ao MP



FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

INFORMAÇÕES

Dúvidas quanto aos procedimentos, entrar em contato com o Departamento Financeiro do Ministério Público pelo telefone (41) 3250-4163, falar com Marcos.

Dúvidas de caráter jurídico, consultar a Assessoria Jurídica, telefone (41) 3250-4230.

A íntegra do regulamento e das Leis Estaduais está na internet, na página do Ministério Público-SubAdm-Departamento Financeiro, no link:

www.administracao.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=68

The screenshot shows the website interface for the Fundo Especial do Ministério Público do Paraná. The header includes the MPPR logo and navigation links. The main content area features a sidebar with a list of departments and a main section for 'SubAdm' (Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) with a 'Fundo Especial' section listing various legal and regulatory links.

www.administracao.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=68

MP-E-social SICCAP - Sistema Inte Siconfi - Secretaria de JD Edwards Tesouro Nacional Autoatendimento Set Int

Ir para o conteúdo Ir para a navegação Ir para a busca Acessibilidade Mapa do site

MPPR
Ministério Público do Paraná

CONHEÇA O MPPR ÁREAS DE ATUAÇÃO SERVIÇOS

Página inicial

Sobre a SubAdm +

Departamento de Aquisições e Logística (DAL)

Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA)

Departamento Financeiro (DFI)

Departamento de Gestão de Pessoas (DGP)

Departamento de Gestão Documental (DGD)

Departamento de Infraestrutura (DIN)

Comissão Permanente de Licitações (CPL)

SubAdm
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Fundo Especial

- ⇒ [Legislação](#)
- ⇒ [Regulamentação](#)
- ⇒ [Manual](#)
- ⇒ [Códigos das Unidades Arrecadoras](#)
- ⇒ [Códigos das Receitas](#)
- ⇒ [Resolução nº 05/2009 - Suspende a cobrança da taxa de intervenção do MP](#)